

12º EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE IMPACTO PARA GLOCAL ACELERADORA

A Coordenação da GLOCAL ACELERADORA, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o 12º Processo Seletivo para projetos de Impacto Social, que será realizado nos termos deste edital, para preenchimento de até 24 vagas, divididas entre consolidadas e em fase inicial (Vide item 3) para um ciclo de aceleração na Glocal Aceleradora, em suas três bases, conforme parâmetros descritos a seguir:

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão em condições de se inscrever para concorrer no Edital, os projetos, coletivos, organizações e/ou empreendedores sociais que:

- a. tiverem suas principais atividades desenvolvidas em um raio de até 150 Km das cidades São Paulo, Curitiba e Campinas;
- b. cujas atividades estejam em processo de constituição e/ou estabelecidos conforme artigo 3º;
- c. tanto as pessoas físicas dos empreendedores sociais como a jurídica, não tenham débitos judiciais ou fiscais de qualquer espécie e que estejam regulares com suas obrigações, apresentando certidões solicitadas no anexo I deste edital.

1.2. É facultativo à Coordenação da Aceleradora, em qualquer momento, solicitar toda documentação pertinente.

1.3. Caso se comprove a existência de débitos dos empreendedores e/ou do empreendimento, antes ou durante o período de aceleração, os empreendedores e o negócio social poderão ser desligados do Programa da Aceleradora.

1.4. Para os fins deste edital são considerados:

a. **projetos em fase inicial:** todo movimento, ideia, ações, expressões e iniciativas sociais e semelhantes que já estiverem com atividades em desenvolvimento, mas, sem formalização (sem personalidade jurídica) ou que estejam formalizados a, no máximo, 01 (um) ano e que seja composto por, no mínimo, 3 pessoas.

b. **projetos consolidados:** todo movimento, ideia, ações, expressões, associações e negócios sociais ou semelhantes, formalizados juridicamente a mais de 01 (um) ano e que sejam compostos por uma equipe com, no mínimo, 3 pessoas.

1.5. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição disponibilizado no site da Glocal Aceleradora, dirigido à Coordenação da GLOCAL ACELERADORA.

2 - DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento de até 24 (vinte e quatro) vagas, divididas em projetos de impacto social em fase inicial e consolidados. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.2. Os projetos não selecionados poderão ser apresentados em outra chamada de um novo Edital.

2.3. O programa do oitavo ciclo promoverá sessões online e encontros presenciais, dos quais os acelerados devem participar.

2.4. O processo de seleção e classificação dos projetos compreenderá 3 (três) fases distintas:

a. 1ª Fase: HABILITAÇÃO E ELIMINATÓRIA

Análise da ficha de inscrição e documentação dos candidatos conforme os critérios definidos no ponto 1 deste edital.

b. 2ª Fase: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Entrevista online.

c. 3ª Fase: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Apresentação do Pitch do Modelo de Negócios, em no máximo 5 (cinco) minutos com 5 (cinco) minutos adicionais de interação com a banca examinadora.

2.6. O horário de cada apresentação será agendado previamente pela equipe de coordenação da seleção da Glocal Aceleradora e o atraso irá desclassificar o candidato.

2.7. A avaliação das propostas é realizada mediante apresentação para a banca avaliadora nomeada pela comissão de seleção da aceleradora.

2.8. Serão abertas vagas para os projetos que atuam dentro de algum dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, da agenda 2030:

- 1. Erradicação da pobreza** - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável** - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade** - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- 5. Igualdade de gênero** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água limpa e saneamento** - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- 7. Energia limpa e acessível** - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

- 9. Inovação infraestrutura** - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades** - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima** - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água** - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre** - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- 16. Paz, justiça e instituições eficazes** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação** - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

2.9. Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos empreendedores

- a. motivação que o(a) empreendedor(a) possui frente a questões sociais;
- b. perfil empreendedor e capacidade de identificação de oportunidades;
- c. possibilidade de dedicação de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

- d. capacidade de comunicação;
- e. capacidade de mobilização e realização;
- f. experiência no desenvolvimento de atividades gerenciais.

2.10. A banca de seleção avaliará os seguintes critérios dos projetos:

- a. impacto gerado na resolução do problema;
- b. alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- c. capacidade de escalabilidade da resolução do problema social;
- d. impacto sobre stakeholders e desenvolvimento comunitário;
- e. demanda potencial e capacidade de geração de resultados;
- f. perspectiva de sustentabilidade financeira e de governança;
- g. característica inovadora e diferenciada da solução apresentada.

2.11. As vagas serão preenchidas pelos projetos selecionados pela banca e divulgados no site da Glocal e nas redes sociais.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas descritas a seguir, podendo ser prorrogado por determinação da Glocal Aceleradora:

a. Publicação do Edital: O edital e seus anexos serão publicados no site <https://aceleradora.glocal.org.br/> e divulgado por meio da mídia local e redes sociais a partir do dia **04/12/2024**.

b. Inscrições: As inscrições poderão ser feitas exclusivamente online até às 23:59h do dia até **05/02/2025**.

c. As entrevistas ocorrerão entre os dias **10/02/2025** até dia **13/02/2025**, com horário agendado.

d. Divulgação de seleção para a apresentação do *pitch*: O resultado dos projetos selecionados para a etapa de apresentação do *pitch* será divulgado no dia **14/02/2025**.

e. Apresentação de *pitch*: O *pitch* de cada organização será apresentado conforme

agenda divulgada por e-mail no período compreendido entre os dias **17 e 18/02/2025**.

f. Resultados: O resultado do Processo Seletivo será publicado nas redes sociais e site da Glocal Aceleradora no dia **19/02/2025**.

g. Os aprovados devem enviar em até 4 dias após a publicação dos aprovados à Coordenação da Glocal os seguintes documentos por e-mail:

1. Cópia simples digitalizada do RG e CPF do(s) empreendedor(es) sociais responsáveis pelo projeto em submissão;
2. Cópia simples digitalizada do Estatuto ou Contrato Social do Negócio (no caso de projetos em fase inicial, os empreendedores poderão entregar cópia do Estatuto ou Contrato Social até 30 (trinta) dias após o início do período de aceleração, sob pena de desligamento do projeto).
3. Cópia simples digitalizada do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no caso de organizações juridicamente formalizadas;
4. Currículos dos Empreendedores
5. Fotos de atividades desenvolvidas atualmente e/ou folder.

3.2. As atividades de aceleração ocorrem a partir da publicação dos resultados, no período compreendido entre os dias **24/02/2025 e 01/07/2025** (sujeito a alterações).

3.3. O não comparecimento em até 07 (sete) dias após a divulgação implicará na desclassificação dos projetos e convocação de novos projetos em fase de remanejamento.

3.4. Os candidatos dos projetos selecionados terão de respeitar os horários estabelecidos para funcionamento da Aceleradora como também o Código de Conduta de convívio dentro do espaço comum, sob pena de desligamento do programa.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros convidados pela comissão de seleção da aceleradora.

4.2. Participam da banca examinadora membros de entidades da sociedade civil de

notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade, coordenadores da Glocal Aceleradora, representantes da sociedade civil, empreendedores, mentores e professores convidados.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ACELERAÇÃO

5.1. Os proponentes poderão ser chamados para eventuais entrevistas, a qualquer tempo, para esclarecer melhor sua proposta.

5.2. A comissão de seleção da Glocal Aceleradora, por meio de seus gestores, poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do processo de seleção, podendo esta recorrer aos conselheiros da Glocal Aceleradora, em caso de dúvidas.

6 – DO VALOR DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

6.1. O programa de Aceleração tem um custo estimado de R\$5000,00 por organização, valor que será subsidiado pela Glocal Aceleradora, investidores e apoiadores, oferecendo bolsas aos aprovados.

6.2. As bolsas oferecidas serão de 100% do valor do programa aos aprovados, sendo que a organização participante é convidada a participar voluntariamente na captação de 10% deste valor (R\$500,00 depositados em parcela única, ou R\$125,00 por mês, depositados durante os 4 meses de aceleração). As organizações que não conseguirem captar o valor não têm prejuízo na participação do programa, mas deverão reportar à liderança da Glocal Aceleradora.

6.3. A Aceleradora Glocal oferecerá as bolsas com base nos critérios de seleção especificados no item 2 deste edital.

6.4. Toda organização bolsista deve ter, no mínimo 75% de presença em todos os encontros do programa e aproveitamento de, no mínimo, 75% nas atividades propostas (entregas de atividades, sessões de conteúdo, sessões de mentoria, atividades extras), sob pena de perder o direito à bolsa ou de ter sua participação encerrada no programa.

6.5. Todas as informações recebidas dos empreendedores serão tratadas de maneira confidencial, e todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2024.

Juliana Gouveia Santana

Diretora Executiva da Glocal Aceleradora